

Lei nº 493 de 20.06.1978.

AutORIZA assinatura de convênio com a Florestal Acesita SIA., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minas Novas, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio para percepção de auxílio-financeiro, para a construção da ponte sobre o Ribeirão Torquilha, com a Florestal Acesita SIA.

Artº 2º - O auxílio citado no artigo 1º será correspondente aos 30% (trinta por cento) que correspondem à participação da Prefeitura na construção da ponte sobre o Ribeirão Torquilha, construção convidada com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de Minas Gerais - CODEURB.

Artº 3º - Fica condicionada a assinatura do convênio com a Cia. de Desenvolvimento Urbano de Minas Gerais - CODEURB, à entrega a esta Prefeitura do valor citado no artigo 3º para o auxílio a ser fornecido pela Florestal Acesita SIA.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará está em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 20 de junho de 1978.

Fair Ferrreira dos Santos
Prefeito Municipal